



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria de Suporte ao Programa dos Técnico-Administrativos

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROINTEC Nº1/2025

Referente ao Edital PROINTEC Nº 1/2025 de 14 de fevereiro de 2025,

PROCESSO DE SELEÇÃO do PROINTEC 2025, de acordo com a Deliberação nº 28/2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a retificação Nº 1/2025 do **Edital PROINTEC Nº 1/2025** (93436516).

COM A FINALIDADE:

- de alterar o item 3.2.2, que passará a ter a seguinte redação:

"3.2.2 os currículos do servidor PROPONENTE/COORDENADOR e dos demais servidores PARTICIPANTES, de acordo com o formulário CURRÍCULO PROINTEC (Anexo III). Caso haja documentação comprobatória (coordenador e/ou participante) da produção acadêmica nos últimos 05 (cinco) anos, deverá ser anexada após a última folha do respectivo currículo, em um único documento PDF."

- de corrigir o **ANEXO III**, tornando sem efeito o publicado em **Edital PROINTEC Nº 1/2025**, retificando a numeração dos itens e a redação dos itens 2 e 4 que passarão a ter a seguinte forma:

ANEXO III - CURRÍCULO PROINTEC

CURRÍCULO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO UERJ – PROINTEC

Nome completo:

Matrícula:

ID Funcional:

Lotação (Unidade):

Localização (Setor):

Possui CC ou FG? Nome:

Data de nomeação na UERJ:

1. Tempo de serviço na UERJ ((Proporcional ao tempo de serviço, sendo 25 anos o limite máximo equivalente a 40 pontos).:

Registrar, de acordo com a descrição abaixo:

0 até 2 anos, 11 meses e 29 dias - 10 pontos

3 até 4 anos, 11 meses e 29 dias - 15 pontos

5 até 9 anos, 11 meses e 29 dias - 20 pontos

10 até 14 anos, 11 meses e 29 dias - 25 pontos

15 até 19 anos, 11 meses e 29 dias - 30 pontos

20 até 24 anos, 11 meses e 29 dias - 35 pontos

25 nos ou mais - 40 pontos

1.1. Descrição das funções ou atividades que possam resultar em experiência para sua atuação e desenvolvimento do projeto (20 pontos):
1.2. Descrição sobre a participação em comissões, grupos de trabalho ou grupos de pesquisa que possam resultar em experiência para sua atuação e desenvolvimento do projeto (20 pontos):
1.3. Descrição sobre a participação em projetos que se relacionem de forma complementar ao projeto apresentado (20 pontos):
2. Formação acadêmica e Profissional (até 300 pontos não cumulativos). Registrar, de acordo com a descrição abaixo: Ensino Médio completo (para cargos de nível Fundamental) – 40 pontos Ensino Médio Técnico completo (para cargos de nível Médio) - 50 pontos Graduação completa (para cargos de nível Fundamental, Médio e Médio Técnico) – 100 pontos Especialização/MBA completa (para cargos de nível Fundamental, Médio, Médio Técnico e Superior que não exija especialização na investidura) – 150 pontos Mestrado completo (para todos os cargos) – 200 pontos Doutorado completo (para todos os cargos) – 250 pontos Pós-doutorado completo (para todos os cargos) – 300 pontos *Somente serão contabilizadas as formações acadêmicas e profissionais de nível acima ao exigido para a investidura no cargo.
3. Coerência entre as qualificações do candidato e as atividades a serem desenvolvidas por ele (até 100 pontos). Descreva: - a relação da sua formação com a atuação e o desenvolvimento do projeto (até 50 pontos). - os cursos realizados que contribuem com sua qualificação e desenvolvimento do projeto (até 50 pontos)
4. Cursos de formação continuada (até 100 pontos). Informe os cursos de formação continuada que realizou nos últimos 05 anos. Receberão pontuação máxima no quesito todos os servidores que comprovarem, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) horas de formação continuada por ano nos últimos 5 (cinco) anos, com frequência final inferior a 7,0 (sete) ou frequência mínima inferior a 85% (oitenta e cinco por cento). A cada formação continuada anual será atribuída uma pontuação de 20 pontos. Este critério será aplicado a cada curso realizado.
5. Produção Acadêmica (descreva sua produção acadêmica nos últimos 05 anos, – de acordo com o Item 5 do anexo VIII). Obs.: os comprovantes devem ser em nome do candidato).
6. Participação em projeto Protec, no período 2022/2024 (até 150 pontos). Cópia das informações sobre coordenador e participantes, bem como relatórios entregues (pode ser um print da área do coordenador no sistema AVAL).
7. Participação em projetos acadêmico-científicos: ensino, pesquisa e/ou extensão, nos últimos 05 (cinco) anos (até 100 pontos). Apresentar declaração da respectiva Pró-reitoria, atestando a participação no projeto.
8. Participação em projetos institucionais, nos últimos 05 (cinco) anos (até 50 pontos). Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados: - No caso de coordenador, declaração da direção da unidade acadêmica ou administrativa responsável pelo Convênio. - No caso de participante, declaração da coordenação do projeto.

- de corrigir os itens 2 e 4 do ANEXO VIII, que passarão a ter a seguinte escrita:

2. Formação acadêmica e Profissional (até 300 pontos não cumulativos). Ensino Médio completo (para cargos de nível Fundamental) – 40 pontos Ensino Médio Técnico completo (para cargos de nível Médio) - 50 pontos Graduação completa (para cargos de nível Fundamental, Médio e Médio Técnico) – 100 pontos Especialização/MBA completa (para cargos de nível Fundamental, Médio, Médio Técnico e Superior que não exija especialização na investidura) – 150 pontos Mestrado completo (para todos os cargos) – 200 pontos Doutorado completo (para todos os cargos) – 250 pontos Pós-doutorado completo (para todos os cargos) – 300 pontos OBS.: Somente serão contabilizadas as formações acadêmicas e profissionais de nível acima ao exigido para a investidura no cargo.
--

4. Horas de formação continuada comprovadas (até 100 pontos).

Receberão pontuação máxima no quesito todos os servidores que comprovarem, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) horas de formação continuada por ano nos últimos 5 (cinco) anos. Não serão validados cursos com carga horária inferior a 15 (quinze) horas, nota final inferior a 7,0 (sete) ou frequência mínima inferior a 85% (oitenta e cinco por cento). A cada formação continuada anual será atribuída uma pontuação de 20 pontos.

Geraldo de Souza

Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício

Matrícula: 34.608-0/Id Funcional : 2536464-2

Rio de Janeiro, 26 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo de Souza, Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício**, em 27/02/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **93644124** e o código CRC **6D7FCFCA**.

Referência: Processo nº SEI-260006/039306/2024

SEI nº 93644124

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>